



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020, PROCESSO Nº 98/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Rubens Derks nº 105, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual nº 039/0157570, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 55/2020** para **Registro de Preços nº 127/2020**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **JHONATAN BONI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº 21.050.249-27 SJS/RS., inscrito no CPF/MF. sob nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, à Rua Itália nº 298, Apto. 503, Centro, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos diversos destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica Básica**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 69/2020** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	20.000	FRS	AMOXICILINA 250 MG/ML - 150 ML	CIMED	4,0293
2	250.000	COM	CIMETIDINA 200 MG. COMPRIMIDO	PRATI	0,1520
15	25.000	COM	ESPIRONOLACTONA 50 MG	HIPOLABOR	0,2908
34	50.000	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	0,0742
35	60.000	COM	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CIMED	0,0726
44	50.000	COM	AZITROMICINA 500 MG	CIMED	1,6533



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 69/2020** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 55/2020** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 29 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: